



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Doutor Maurício Cardoso

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.283 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA PARCIALMENTE O ART. 2º DA
LEI MUNICIPAL Nº 689/2000, QUE CRIA
O CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO – COMTUR.

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR
MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara de Vereadores
promulgou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É alterado, parcialmente, o Art. 2º da Lei Municipal nº 689/2000, em tão somente o item X, substituindo Paróquia Evangélica Martinho Lutero para PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR
MAURÍCIO CARDOSO, 03 DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se e Publique-se:

MARINO JOSÉ POLLO
PREFEITO

NELSON ART NÜSKE
SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA